



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Edital Nº 6/2021 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta, torna público o Processo de Seleção do Programa de Assistência Estudantil/Auxílio Permanência que obedecerá às normas e instruções presentes neste Edital.

O Programa de Assistência Estudantil do IFMT tem como base legal a Portaria MEC nº 39 de 12 de dezembro de 2007, o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 e as Resoluções do CONSUP/IFMT nº 094 e nº 095 de 18 de outubro de 2017.

1. DO OBJETIVO

1.1. Contribuir com a permanência e a conclusão dos estudos do discente regularmente matriculado *Campus* Alta Floresta, na perspectiva de inclusão social e democratização do acesso à educação pública, potencializando o envolvimento dos discentes com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. Estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais no *Campus* Alta Floresta em curso Técnico de Nível Médio Integrado ou em curso de Graduação, que comprovem estar em situação de vulnerabilidade socioeconômica e que sejam aprovados em todas as fases do processo seletivo.

3. DAS FINALIDADES

3.1. São finalidades do Programa de Assistência Estudantil:

- Minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais e favorecer a permanência dos estudantes no Instituto, até a conclusão do respectivo curso;
- Diminuir a evasão e o desempenho acadêmico insatisfatório por razões socioeconômicas;
- Reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes entre o ingresso e a conclusão do curso;
- Contribuir para a inclusão social pela educação.

4. DA CATEGORIA DO BENEFÍCIO, DOS SETORES DE LOTAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DO NÍVEL DE ENSINO

4.1. Este benefício se refere somente a modalidade de AUXÍLIO PERMANÊNCIA.

4.2. O quadro abaixo identifica os setores de lotação, número de vagas por setor, carga horária semanal e Nível de Ensino para a vaga:

Setor	Vagas	Atribuições	Carga Horária Semanal	Nível de Ensino	Pré-Requisitos
Departamento de Ensino: Laboratório de	03	- Organizar e limpar o espaço do laboratório, zelando pelo cumprimento das normas de biossegurança. - Preparar os materiais para uso em técnicas de biologia molecular. - Preparar soluções e reagentes para uso em técnicas de biologia	30H	Estudante de	- Noções básicas de laboratório. - Preferencialmente ter cursado a disciplina de Química Analítica. - Seguir obrigatoriamente a

Biologia Molecular		molecular. - Receber e manipular amostras potencialmente contaminadas. - Realizar técnica de extração de material genético. - Realizar técnicas moleculares de identificação de agentes biológicos. - Interpretar e lançar os resultados.		Graduação	rotina de isolamento social, conforme as normas de biossegurança da OMS. - Ser maior de 18 anos e apresentar carteira de vacinação completa.
Departamento de Ensino: Biblioteca	01	Atuar na biblioteca do <i>Campus</i> , seguindo as orientações e diretrizes expedidas pela Bibliotecária-Documentalista do setor.	30H	Estudante de Curso Técnico Integrado ou Graduação	-
Departamento de Administração e Planejamento	01	Atuar no setor administrativo do <i>Campus</i> , com rotinas administrativas.	30H	Estudante de Graduação	Preferencialmente graduação em Administração ou áreas afins.

4.3. Todos os estudantes selecionados para as vagas definidas nesse edital, terão acompanhamento de um servidor docente ou técnico-administrativo no desenvolvimento de suas atividades, que estarão diretamente relacionadas ao ensino da prática profissional e demais atividades pedagógicas inerentes aos cursos ofertados na instituição.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

5.1. A quantidade e o valor dos auxílios ofertados são definidos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Programa Nacional de Assistência Estudantil, gerenciado pelo *Campus* Alta Floresta, em total observância à legislação vigente.

5.2. O discente bolsista receberá um auxílio financeiro no valor de **R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais**.

5.3 Serão ofertadas **05 (cinco) vagas** nesta modalidade, conforme quadro de distribuição acima.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. A inscrição do candidato para esta modalidade do Programa de Assistência Estudantil ocorrerá pelo envio de cópias dos documentos definidos pelo item 7 deste edital e da Ficha de Inscrição (Anexo I), que estará disponível no site <http://alf.ifmt.edu.br>, ao e-mail gabinete@alf.ifmt.edu.br.

6.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por e-mail.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

7.1. Os estudantes interessados em participar do Edital deverão realizar o envio da Ficha de Inscrição e dos seguintes documentos:

- Cópia do RG e CPF de todas as pessoas que compõem a família.
- Cópia da última conta de água ou energia (no máximo dos últimos três meses).
- Declaração de Imposto de Renda – Caso o candidato tenha renda própria, ou viva sob o custeio de familiares (pai, mãe, cônjuges, irmãos e/ou avós) deverá apresentar a sua Declaração de Imposto de Renda ou de todos os familiares que contribuem com a renda da família. A Declaração do Imposto de Renda deverá ser referente ao ano-calendário 2019, declarada no exercício 2020.

7.2. Outros comprovantes de renda – No caso das pessoas que não declaram Imposto de Renda o candidato deverá apresentar cópia de UM dos documentos abaixo elencados (de todas as pessoas que trabalham e contribuem com a renda da família):

- Contracheque ou holerite atualizado (no máximo dos últimos três meses).
- Carteira de Trabalho com as páginas de identificação, a página do último registro e a página seguinte ao último registro.
- Comprovante de Rendimentos dos Benefícios recebidos pelo INSS (no máximo dos últimos três meses) para os aposentados, pensionistas, auxílio-doença, benefício de prestação continuada e quaisquer outros benefícios previdenciários.
- Comprovante de rendimentos ou extratos bancários do último mês recebido para os beneficiários de programas sociais como o Bolsa Família, PET, ProJovem, bem como, a cópia do cartão do beneficiário.
- Os trabalhadores rurais que vivem da renda própria da terra e não contribuem com o INSS, deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (Anexo III) com o valor mensal da renda obtida em sua terra, anexando a escritura ou o título definitivo de posse da terra (caso possua) ou a cópia da Carteira de Trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (Anexo V).

f) Os trabalhadores autônomos que não contribuem com o INSS e não possuem outro meio de comprovação de renda deverão apresentar Declaração de Renda preenchida e assinada (Anexo III), detalhando a atividade que desenvolve e a média do valor que recebe mensalmente e a cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, a página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (Anexo V).

g) Maiores de idade que não possuem renda (desempregado) – deverão apresentar Declaração de Ausência de Rendimentos (Anexo IV), preenchida e assinada, informando que não possui renda e cópia da carteira de trabalho (páginas de identificação, página do último registro de contrato de trabalho e a página seguinte em branco), caso não possua Carteira de Trabalho deverão apresentar Declaração de Não Possuir Carteira de Trabalho, preenchida e assinada (Anexo V).

7.3. Os candidatos definidos como pessoa com deficiência (Lei nº 13.146/2015) deverão apresentar, além dos documentos definidos no item 7, a cópia do laudo médico.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. A seleção dos candidatos dar-se-á em duas etapas: na primeira etapa a seleção será feita por uma comissão de servidores designados por meio de portaria do *Campus* Alta Floresta que fará análise da Ficha de Inscrição e dos documentos comprobatórios da situação socioeconômica dos candidatos, conforme normas deste edital.

8.2. A classificação dos candidatos na primeira etapa será feita a partir do seguinte critério:

a) Renda familiar bruta mensal per capita de até 1,5 (um salário-mínimo e meio vigente);

8.3. Os candidatos selecionados na primeira etapa do processo seletivo passarão para a segunda etapa, que consistirá em entrevista realizada pelos servidores responsáveis pelos setores de lotação;

8.4. O resultado da segunda etapa será divulgado por ordem de classificação;

8.5. O cronograma de entrevistas será divulgado após o resultado final da primeira etapa do processo seletivo pela comissão no site <http://alf.ifmt.edu.br>.

8.6 Dos Agravantes Sociais – Para fins de análise no processo seletivo consideram-se agravantes sociais os casos comprovados de doenças crônicas na família que necessitam de acompanhamento médico sistemático, bem como, o uso de medicamentos controlados, fisioterapias e demais tratamentos clínicos. Deverão ser apresentados laudos ou atestados médicos e receituários para fins de comprovação dos agravantes sociais. Os agravantes sociais a serem considerados neste processo seletivo referem-se às condições especiais do próprio candidato, seu cônjuge e/ou daqueles que custeiam as despesas dos candidatos (mãe, pai, avós, irmãos).

9. DA VIGÊNCIA E POSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DAS BOLSAS

9.1. As bolsas terão vigência no período de 07 de abril a 07 de dezembro de 2021.

9.2. As bolsas poderão ser canceladas a qualquer tempo caso o estudante não atenda os critérios seguintes:

a) Estudantes do curso Técnico de Nível Médio Integrado deverão apresentar o mínimo de 75% de presença, e será contabilizado bimestralmente, salvo em casos de licença médica comprovada (em caso de situação de aulas presenciais) e realizar todas as atividades do Regime de Exercício Domiciliar (em situação de atividades remotas).

b) Estudantes do curso de Graduação deverão apresentar, no mínimo, 75% de presença em cada componente curricular (em situação de aulas presenciais) e realizar todas as atividades do Regime de Exercício Domiciliar (em situação de atividades remotas) em que estiverem matriculados e serem aprovados em, pelo menos, a metade do total de componentes curriculares em que estiverem matriculados no semestre, salvo em casos de licença médica comprovada.

c) Estudantes que não estejam desenvolvendo as atividades conforme orientação do servidor responsável, o servidor comunicará ao Departamento de Ensino por escrito, com justificativa fundamentada solicitando o cancelamento das atividades do discente e da bolsa.

d) Em caso de trancamento de matrícula, desistência do curso ou solicitação de transferência, a bolsa será cancelada.

e) Os estudantes do curso de Graduação que estiverem cursando exclusivamente o estágio curricular obrigatório terão o auxílio cancelado, desde que não exista compatibilidade entre o estágio e as atividades do auxílio permanência.

f) Estudantes que desrespeitarem as regras e protocolos de segurança estabelecidos contra a Covid-19, ou forem denunciados em aglomerações desnecessárias, poderão ter as bolsas canceladas.

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

10.1. Após a publicação do Resultado Final do processo seletivo a comissão de seleção divulgará as datas para assinatura do Termo de Compromisso que será obrigatória aos candidatos aprovados. A não

assinatura do termo pelo candidato implicará em sua desclassificação.

11. DO CRONOGRAMA (ATIVIDADE/ PERÍODO /LOCAL)

Data	Atividade
17/03/2021	Publicação do Edital no site http://alf.ifmt.edu.br .
18/03/2021	Período destinado à impugnação do edital. Após essa data a Direção-Geral do <i>Campus</i> não mais receberá solicitações de impugnações contra o edital.
19/03/2021 a 23/03/2021	Período de Inscrições.
24/03/2021 a 25/03/2021	Análise de documentação e da situação socioeconômica feita pela Comissão de Seleção designada pela Direção-Geral do <i>Campus</i> .
26/03/2021	Divulgação do Resultado Preliminar da Primeira Etapa no site http://alf.ifmt.edu.br .
29/03/2021	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar da Primeira Etapa, que será feito com o preenchimento do formulário (Anexo II) que deverá ser remetido ao e-mail gabinete@alf.ifmt.edu.br .
30/03/2021	Divulgação do Resultado Final da Primeira Etapa e Agendamento de Entrevistas.
31/03/2021	Entrevistas.
01/04/2021	Divulgação do Resultado Preliminar das entrevistas.
05/04/2021	Interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar das entrevistas, que será feito com o preenchimento do formulário (Anexo II) que deverá ser remetido ao e-mail gabinete@alf.ifmt.edu.br .
06/04/2021	Publicação do Resultado Final.
07/04/2021	Assinatura do Termo de Compromisso.

12. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

12.1. A divulgação, resultado e quaisquer outras informações sobre o processo seletivo para os auxílios estudantis serão feitas por meio eletrônico no site <http://alf.ifmt.edu.br>.

12.2. Cabe ao candidato acompanhar os resultados do processo, bem como, tomar as providências necessárias em cada etapa.

13. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1. Não serão analisadas as solicitações de estudantes que solicitaram transferência ou trancamento de matrícula.

13.2. O estudante deverá ler o edital na íntegra e após realizada a leitura se houver alguma dúvida, deverá ir ao Departamento de Ensino ou ligar (66) 3512-7042 ou (66) 3512-7039, dentro do prazo de inscrições previsto no Edital.

13.3. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Alta Floresta se reserva ao direito de checar as informações e documentação apresentada, por diferentes meios utilizados pela comissão de seleção, tais como entrevista, visita domiciliar e outros que sejam necessários, podendo rever o benefício concedido em qualquer época.

13.4. A bolsa tem caráter transitório, é isenta de imposto de renda, e não gera vínculo empregatício.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Declarações falsas ou omissão da verdade implicarão a desclassificação do candidato, além das implicações de ordem legal.

14.2. O estudante beneficiado em qualquer modalidade do Programa de Assistência Estudantil, deverá comunicar imediatamente ao Setor de Assistência Estudantil e ao Departamento de Ensino qualquer alteração ocorrida em sua situação socioeconômica e/ou de seu grupo familiar.

14.3. As situações não definidas nesse Edital serão dirimidas pela Direção-Geral do *Campus* Alta Floresta.

14.4. A qualquer tempo esse Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

14.5. Os estudantes selecionados deverão informar, no ato da assinatura do Termo de Compromisso quaisquer alterações do domicílio bancário apresentado na inscrição.

14.6. O fornecimento das informações no ato do preenchimento do formulário, a entrega dos documentos solicitados e o fiel atendimento aos prazos, são de exclusiva responsabilidade do candidato e constituem condições obrigatórias para a participação no processo seletivo.

14.7. O Termo de Compromisso deverá ser assinado pelo estudante e pelo responsável, no caso de

menores de idade.

Alta Floresta, 17 de março de 2021.

MARCOS LUIZ PEIXOTO COSTA
Diretor-Geral Substituto do IFMT - *Campus* Alta Floresta

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Luiz Peixoto Costa, DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO - ALF-DG**, em 17/03/2021 15:00:20.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifmt.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 151631

Código de Autenticação: c61ed70aeb



Edital Nº 6/2021 - ALF-GAB/ALF-DG/CALF/RTR/IFMT